São Paulo, 24 de março de 2008.

Prezado(a) Condômino(a):

REF.: HORÁRIO - OBRAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Diante de reclamações recebidas e visando evitar transtornos aos demais moradores,

comunicamos que as obras e/ou serviços a serem executados nas unidades autônomas

ou áreas comuns, somente poderão ser realizados observando o horário estabelecido

no nosso Regulamento Interno – Capitulo IX, item 2, ou seja:

1 - De 2^a a 6^a Feira das 9:00 às 17 horas, não sendo permitidos aos sábados,

domingos e feriados, salvo em caráter emergencial.

2 - Todavia, a realização de pequenos reparos será permitida aos sábados no

período de 10:00 às 14:00 horas.

Contando com o apoio e compreensão de todos, antecipadamente,

Agradecemos.

p/CONDOMÍNIO EDIFICIO TERRAÇOS DO ARIZONA

Dr. Francisco Augusto Gatti - Síndico